



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
07 / 06 / 2015
Vera Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 10.476 DE 05 DE JUNHO DE 2015.
AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Denomina de Rodovia Fernando Cunha Lima a Rodovia que interliga os Municípios de Cabaceiras e Boa Vista, PB-160, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Fernando Cunha Lima, a Rodovia que interliga os Municípios de Cabaceiras e Boa Vista, PB-160, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2015; 127º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador